

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA– Nº 01/2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES

Seleção de Monitores

A Vice-Presidência Acadêmica (VPA) e o Programa de Empoderamento do Estudante do Ecosistema Ânima de Educação, junto ao Reitor desta IES, **Abílio Gomes De Carvalho Junior**, no uso de suas atribuições e funções, lançam este Edital do Programa de Monitoria Voluntária, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Monitoria é uma atividade destinada a ampliar as necessidades formativas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, com o objetivo de promover aperfeiçoamento nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidos nas disciplinas (Currículo Legado) e Unidades Curriculares (Currículo E2A - Ânima) dos cursos de graduação.

Art. 2º - A Monitoria tem por finalidade:

- I - Aprimorar o ensino oferecido na graduação por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos Monitores com o corpo docente e discente da instituição;
- II - Auxiliar os Professores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e de aprendizagem;
- III - Oportunizar aos Monitores orientação e aprofundamento relativos aos conteúdos das Disciplinas, Unidades Curriculares, bem como a interação com os estudantes no processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - Desenvolver nos Monitores os conhecimentos e habilidades relativos à prática docente;
- V - Promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes com o curso;
- VI - Promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas e Unidades Curriculares dentro e fora do período da atividade curricular.
- VII - Acolher e apoiar o estudante com matrícula tardia.

Art. 3º - As Monitorias serão individuais e compreendem uma única disciplina ou Unidade Curricular.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE MONITORIAS

Art. 4º - A diretoria do Sucesso do Aluno, em consonância com as orientações da Vice-Presidência Acadêmica, oferece ao estudante a oportunidade de se candidatar para o programa de monitoria optando entre duas modalidades: **“Monitoria Acadêmica”** e **“Monitoria Um por todos e Todos por um”**

Parágrafo primeiro. A **“Monitoria Acadêmica”** é a modalidade disponível para Disciplinas e Unidades Curriculares já cursadas pelo estudante, podendo ser desenvolvida no ambiente digital ou presencial. As vagas correspondentes a essa monitoria estão relacionadas no Anexo I desse edital.

Parágrafo segundo. A **“Monitoria Um por todos e Todos por um”** é a modalidade exclusiva para as Unidades Curriculares, com atuação do monitor online, no qual o estudante atende não só os alunos da sua IES, como também os de outras instituições do grupo, que cursem a mesma UC. É necessário que o aluno tenha cursado previamente a Unidade Curricular pleiteada. As vagas correspondentes a essa monitoria estão relacionadas no Anexo II desse edital.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS MONITORIAS

Art. 5º - São requisitos para inscrição na modalidade **“Monitoria Acadêmica”**:

- I - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;
- II - Ter obtido aprovação na disciplina/UC na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do conteúdo;
- III - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas/UC cursadas;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online e/ou presencial; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- V - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;
- VI - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- VII - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

Art. 6º. São requisitos para inscrição na modalidade “Um por todos e Todos por um”:

- I - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;
- II - Ter obtido aprovação na UC a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do conteúdo;
- III - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas/UC cursadas;
- IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de maneira remota, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- V - Ter disponibilidade de tempo para atender estudantes de outras IES e outros professores, quando forem demandados;
- VI - Estar disponível para atendimento remoto, considerando a dimensão nacional desta modalidade;
- VII - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;
- VIII - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- IX - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

Art. 7º. O período de Inscrição será do dia 21/02/2022, às 6h00 ao dia 09/03/2022, às 23h59.

Parágrafo primeiro. A inscrição para a Monitoria Acadêmica será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/BnWVjQ3i8B>, contendo as ofertas de vagas disponíveis conforme Anexos I e II.

Art. 8º. A seleção dos monitores será realizada pelo(s) professor(es) responsáveis pela disciplina/UC, seguindo os critérios abaixo com os resultados divulgados no site da IES. A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em [<https://unifg.edu.br/institucional/editais/>] de 16 a 18 de março de 2022.

Parágrafo primeiro. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Preenchimento dos critérios acima descritos, nos artigos 5º a 7º, de acordo com a modalidade pretendida.
- II - **Avaliação da Média Global:** esse critério serve tanto para os **alunos do currículo legado quanto alunos do currículo E2A**, sendo a avaliação de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem média global igual ou

superior a 80% (oitenta por cento). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída na Média Global.

III - **Conceito “Satisfatório”**: critério utilizado apenas para os **alunos do currículo E2A dos cursos aos quais se aplica este conceito de aprovação**. A seleção será baseada no conceito obtido pelo aluno, sendo classificado o estudante com conceito “Satisfatório” em todas as UCs do semestre anterior.

Parágrafo segundo. A média global é composta pela soma das notas obtidas nas disciplinas cursadas dividida pelo número dessas disciplinas. A média global pode ser conferida pelo estudante no seu histórico escolar e deverá ser maior ou igual a 80% para que o estudante possa se candidatar.

Parágrafo terceiro. Cada candidato poderá se inscrever e concorrer em apenas uma disciplina/UC. Se o aluno se inscrever em mais de uma, será considerada a última opção.

Parágrafo quarto. Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios objetivos estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Parágrafo quinto. Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - A maior nota final obtida na UC/disciplina cursada (para qual o estudante concorrer como monitor) ou 80% das UCs com conceito satisfatório;
- II - Maior tempo de curso (maior semestralidade).

Parágrafo sexto. Persistindo o empate, o professor poderá solicitar uma entrevista com o aluno para observação de algumas características e habilidades para transmitir conhecimentos relativos à disciplina objeto da monitoria.

Parágrafo sétimo. As equipes de apoio local serão responsáveis pela divulgação da relação dos alunos selecionados seguindo as orientações da área do Empoderamento do Estudante.

Parágrafo oitavo. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e dar o aceite no formulário eletrônico do Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV.

Parágrafo nono. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Art. 9º - O desligamento do monitor dar-se-á por:

I - Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo, observado o art. 19º;

II - Por iniciativa da IES, observado o art. 19º;

III - Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

IV - Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 8,0 (oito);

V - Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pelo Programa de Empoderamento do Estudante e entregue no apoio às coordenações de curso.

Art. 10 – No tocante à certificação do monitor, ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho na atividade de monitoria igual ou superior a 8,0 (oito) e relatórios de atividades aprovados pelo docente. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Caso o desempenho do monitor seja avaliado com nota inferior à 8,0 (oito) pontos, ele não será contemplado com o certificado de horas complementares.

Art. 12. Os prazos e locais de inscrição estão dispostos na tabela abaixo:

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site do Centro Universitário dos Guararapes [https://unifg.edu.br/institucional/editais/]	21/fev
Inscrições	[https://forms.office.com/r/BnWVjQ3j8B]	De 21/fev a 09/mar
Processo Seletivo	Site do Centro Universitário dos Guararapes [https://unifg.edu.br/institucional/editais/]	De 10/mar a 16/mar
Divulgação dos resultados	Site do Centro Universitário dos Guararapes [https://unifg.edu.br/institucional/editais/]	De 16/mar a 18/mar
Entrega do termo de compromisso de monitoria, com o aceite eletrônico	Ulife	De 18/mar a 25/mar
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor supervisor	21/mar
Término do período de monitoria e entrega do portfólio final	Coord. de Curso e/ou professor supervisor	De 13/jun. a 30/jun.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Art. 13 - São atribuições do Monitor nas modalidades **“Monitoria Acadêmica”** e **“Monitoria Um por todos e Todos por um”**:

- I. Participar, junto com o professor da disciplina/UC, da elaboração do Plano de Ação para a Monitoria;
- II. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Ação para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e alunos;
- III. Manter contato permanente com o professor da disciplina/UC, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- IV. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, plantões online, como em laboratório;
- V. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina/UC objeto da monitoria;
- VI. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local (presencial ou online) nos dias e horários estabelecidos.
- VIII. Comunicar antecipadamente ao professor responsável em caso de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessária;
- IX. Registrar, em formulário próprio, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- X. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem; e
- XI. Apresentar, ao final do semestre, o portfólio das atividades desenvolvidas preenchido mês a mês ao professor responsável da disciplina/UC, que, após aprovação, encaminhará ao Programa de Empoderamento do Estudante, que providenciará o Atestado de Monitoria, para fins curriculares;

Art. 14 - Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministras aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;

VII. Exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Art. 15 - O acompanhamento do desempenho do monitor se dará nos seguintes parâmetros:

I - O monitor deverá lançar as informações das atividades no Portfólio online de monitoria, que estará disponível na plataforma Ulife;

II - O portfólio deverá ser autoavaliado pelo monitor e avaliado pelo Professor responsável, validando-o ao final do semestre, com registro automático na plataforma Ulife;

III - Na avaliação do monitor, deverá constar o portfólio individual e o parecer do professor sobre os itens constantes no inciso primeiro deste artigo.

Parágrafo primeiro. No acompanhamento do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;

III - Interesse e responsabilidade;

IV - Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;

V - Organização;

VI - Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

VII - Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;

VIII - Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Parágrafo segundo. Ao estudante caberá a nota autoatribuída de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) e ao professor competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco). A avaliação final será o resultado da soma composta pelas notas do professor e do monitor. O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 8,0 (oito) fará jus a um certificado de monitor do Centro Universitário dos Guararapes, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Programa de Empoderamento do Aluno. O monitor que não atingir a nota mínima não receberá o certificado de horas complementares.

Art. 16 - Não será permitido ao aluno exercer, simultaneamente, atividades de monitoria em mais de uma disciplina/UC ou grupo de disciplina/UCs afins, inclusive em modalidades diferentes.

Art. 17 - Não será permitido ao aluno acumular atividades de monitoria e de estágio na IES em que é matriculado.

Art. 18 - Para as monitorias nas modalidades “Acadêmica” e “Um por todos e Todos por um”, é vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo horário em que estiver em atividade de aula ou estágio de seu curso.

Parágrafo único. As funções de monitoria serão exercidas pelo período de um semestre letivo. Caso o estudante queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina/UC, deve submeter-se a novo processo seletivo.

Art. 19 - O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a IES, podendo o estudante pedir dispensa do exercício das funções, ao professor-supervisor, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formalizando o pedido por e-mail ao coordenador de curso. Do mesmo modo, poderá, a IES, dispensar o aluno das atividades de monitoria, a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, devendo o notificar com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 20 - O Termo de Monitoria também poderá ser rescindido quando o estudante incorrer em alguma das seguintes situações:

I - Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;

II - Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostada em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

III - Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.

IV - Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

Art. 21 - O monitor poderá ter no máximo 6 (seis) horas semanais de monitoria durante o período letivo, conforme estabelecido pelo docente responsável.

Art. 22 - Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

Art. 23 - Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2022.



Prof. Dra. Thaís Cavallieri
Gerência do Empoderamento do Estudante
Vice-presidência acadêmica

ANEXO I

Quadro de vagas para Monitoria Acadêmica

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA (Informe o código no Forms de inscrição)	PROFESSOR RESPONSÁVEL	NOME DA UC/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	TURNO DA MONITORIA
ARQUITETURA E URBANISMO & DESIGN	EXPRE23	MARCOS ROBERTO TENÓRIO DE SOUZA FILHO	EXPRESSION VISUAL	2	ARQUITETURA E URBANISMO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Boa vista	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	FISIC28	DIEGO DE PAULA SANTOS	FISICO-QUIMICA APLICADA A FARMACIA	2	FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ OU TARDE OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	QUIMI29	DIEGO DE PAULA SANTOS	QUIMICA ANALITICA APLICADA A FARMACIA	1	FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	TARDE OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PRATI18	FILIFE CAVALCANTI QUEIROZ PEIXE	PRÁTICAS EM BIOMEDICINA II	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PROCE30	FILIFE CAVALCANTI QUEIROZ PEIXE	PROCESSOS BIOLÓGICOS	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PROCE31	FILIFE CAVALCANTI QUEIROZ PEIXE	PROCESSOS BIOLÓGICOS	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	BIOSS34	HENRIQUE VICTOR CAMPOS DE MOURA	BIOSISTEMAS DO CORPO HUMANO	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Boa vista	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	SISTE35	HENRIQUE VICTOR CAMPOS DE MOURA	SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	2	ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ED. FÍSICA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	ANALI36	ISABELA CRISTINA CORDEIRO FARIAS	ANÁLISES CLÍNICAS III	3	BIOMEDICINA, FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ OU TARDE OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	ANALI12	LILIAN RODRIGUES ALVES	ANÁLISES CLÍNICAS I	2	BIOMEDICINA E FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	ANALI13	LILIAN RODRIGUES ALVES	ANÁLISES CLÍNICAS I	2	BIOMEDICINA E FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	BIOTE14	LILIAN RODRIGUES ALVES	BIOTECNOLOGIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2	FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	BIOTE15	LILIAN RODRIGUES ALVES	BIOTECNOLOGIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2	FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	TECNO16	LILIAN RODRIGUES ALVES	TECNOLOGIA GENETICA - DIAGNOSTICO MOLECULAR E BIOINFORMATICA	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA (Informe o código no Forms de inscrição)	PROFESSOR RESPONSÁVEL	NOME DA UC/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	TURNO DA MONITORIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	TECNO17	LILIAN RODRIGUES ALVES	TECNOLOGIA GENÉTICA - DIAGNÓSTICO MOLECULAR E BIOINFORMÁTICA	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	QUIMI22	MARCELO MONTENEGRO RABELLO	QUÍMICA FARMACÊUTICA E FARMACODINÂMICA	2	FARMÁCIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	CONTR41	MARIANA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE	CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO	3	NUTRIÇÃO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ OU NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PRATI40	MARIANA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE	PRÁTICA DIETÉTICA II	1	NUTRIÇÃO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	TECNI39	MARIANA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICA DIETÉTICA E GASTRONÔMICA	2	NUTRIÇÃO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	BIOSS38	PATRICIA LUANA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	BIOSSISTEMAS DO CORPO HUMANO	2	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	PROCE19	PATRICIA LUANA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	PROCESSOS MOLECULARES E GENÉTICOS	1	BIOMEDICINA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS HUMANAS	ESTAG20	CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER	ESTÁGIO BÁSICO EM PROCESSOS PSICOSSOCIAIS E PROMOÇÃO DE SAÚDE	1	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
CIÊNCIAS HUMANAS	ESTAG21	CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER	ESTÁGIO BÁSICO EM PROCESSOS PSICOSSOCIAIS E PROMOÇÃO DE SAÚDE	1	PSICOLOGIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREI27	JOÃO RODOLFO GOMES DE LIMA	DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	DIREITO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
CIÊNCIAS JURÍDICAS	ESTAG26	MARIANA PACHECO RODRIGUES ALMEIDA CANEL	ESTÁGIO DE PRÁTICA SUPERVISIONADA CÍVEL	2	DIREITO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	TARDE
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA5	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA I	2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	MANHÃ
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA1	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE AVANÇADA II	2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA2	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE AVANÇADA II	2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Boa vista	NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA6	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA I	2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	NOITE

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA VAGA (Informe o código no Forms de inscrição)	PROFESSOR RESPONSÁVEL	NOME DA UC/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	TURNO DA MONITORIA
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA3	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA III	2	CIENCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA4	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA III	2	CIENCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA7	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA III	2	CIENCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA8	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA III	2	CIENCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	CONTA9	FABIANA FREIRE E SILVA	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA III	2	CIENCIAS CONTÁBEIS	Monitoria Acadêmica	DIGITAL	NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	PLANE32	FABIANO SWINERD GOMES DA COSTA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1	LOGÍSTICA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
GESTÃO & NEGÓCIOS	PLANE33	FABIANO SWINERD GOMES DA COSTA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1	LOGÍSTICA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
GESTÃO & NEGÓCIOS	FINAN37	RITA DE CÁSSIA DE VASCONCELOS PEDROSA	FINANÇAS DE LONGO PRAZO	1	ADMINISTRAÇÃO	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
TURISMO & HOSPITALIDADE	COZIN25	ERICK ALEXANDRE BUARQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	COZINHA TECNICA DE CARNES E AVES	1	GASTRONOMIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
TURISMO & HOSPITALIDADE	FUNDA24	ERICK ALEXANDRE BUARQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	FUNDAMENTOS DA COZINHA PROFISSIONAL	1	GASTRONOMIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE
TURISMO & HOSPITALIDADE	CONF11	FABIANA FREIRE E SILVA	CONFEITARIA	3	GASTRONOMIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	MANHÃ
TURISMO & HOSPITALIDADE	GARDE10	FABIANA FREIRE E SILVA	GARDE MANGER	2	GASTRONOMIA	Monitoria Acadêmica	PRESENCIAL - UNIFG (PE) - Piedade	NOITE

ANEXO II

Quadro de vagas para Monitoria “Um por todos e Todos por um”

(não houve oferta neste semestre para esta modalidade)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Parte concedente: CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES – UNIFG
Rua Comendador José Didier, 27 – Piedade – CEP: 54400-160 - Jaboatão dos
Guararapes/PE - CNPJ: 41.229.501/0001-21

Dados do Monitor:

Nome:		RA:	
Curso:		Data de Nascimento:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Nacionalidade:
Telefone Fixo:		Celular:	
CPF:		Identidade:	
E-mail:			
Disciplina:			

As partes acima indicadas têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: Conforme Edital, em atenção às especificidades de cada uma das modalidades de Monitoria, o monitor tem por atribuições:

- I - Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividades para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II - Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III - Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula como em laboratório;
- IV - Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- V - Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

VI - Comunicar antecipadamente à Central de Carreiras e Mercado de Trabalho e ao setor de pontos, por e-mail, casos de ausência, submetendo também à aprovação da Central de Carreiras proposta de troca de horário, se necessária;

VII - Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;

VIII - Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IX - Apresentar relatório final, conforme modelo padrão, contendo: cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para a Central de Carreiras, que providenciará o Atestado de Monitoria, para fins curriculares;

X - O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

Parágrafo 1º: Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

I - Ministras aulas em substituição ao professor;

II - Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;

III - Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;

IV - Aplicar provas em substituição ao professor;

V - Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;

VI - Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;

VII - Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Parágrafo 2º: As atividades de monitoria não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou caráter de estágio entre o aluno e a Concedente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo 3º: Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a instituição nenhuma obrigação quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias **21 de março de 2022 a 30 de junho de 2022** devendo o monitor cumprir a carga horária semanal, portanto feriados e dias não letivos não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

Parágrafo único: O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

Parágrafo 1º: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

Parágrafo 2º: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina, deve submeter-se a novo processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 15 (quinze) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a) Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostada em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.
- d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

CLÁUSULA 7ª: O Empoderamento do Estudante, juntamente com as equipes locais, é responsável por:

- a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final, se o aluno estiver apto para tanto.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.

c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

CLÁUSULA 8ª: Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelas equipes locais de apoio, caso preencha os requisitos previstos no Edital de Monitoria;

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de **Jaboatão dos Guararapes** com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Compromisso, aprovam com o aceite eletrônico, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Jaboatão dos Guararapes/PE, ____ de _____ de 2022.

Estudante/Monitor
CPF

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES – UNIFG
CNPJ: 41.229.501/0001-21